

OLLIN, Wright E. *Análise de Classe: abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015 (Coleção Sociologia). Capítulos 1 e 2.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. *Estrutura de Classe e mobilidade social no Brasil. Dados*. Bauru, SP: EDUSC, 2007, 2006. Introdução e Capítulo 1.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

ANEXO X

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (Aprovado em Reunião do Colegiado, em 08 de julho de 2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PPGDH EM 2020

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado para o ano letivo de 2020, na forma deste Edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Podem se inscrever ao processo seletivo para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de cursos de graduação reconhecida pelo MEC, ficando a matrícula sujeita à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, no período de 06 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 18 horas, pessoalmente, ou através de procurador(a), com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias úteis seguintes à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura, s/n
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição do(a) candidato(a).

1.7 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria do PPGDH, no ato da inscrição.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a ser colocada em uma das faces do envelope;
- b) cópias da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) ou no cartório eleitoral); comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte (páginas identificatórias do(a) candidato(a));
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão de que o candidato poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa **obrigatoriamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do programa**; juntamente com cópia eletrônica (em formato Word) gravada em CD;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de www.stn.fazenda.gov.br. Estarão isentos da taxa de inscrição alunos(as) regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores(as) ativos e inativos da UFPE (técnicos(as) administrativos e docentes) e professores(as) substitutos(as) conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (anexo IV), mediante a devida comprovação da condição;
- g) 2 (duas) fotografias atuais 3X4;
- h) Currículo Vitae, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma.

1.8.1 – No caso do item 1.8 f), a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

1.8.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão.

1.9 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.10 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula

2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado do PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do curso e composta por cinco docentes, sendo garantida a presença de pelo menos um(a) docente de cada linha de pesquisa.

2.1.1 – A Comissão de Seleção e Admissão designará, dentre os seus membros, três docentes para compor a Comissão Examinadora responsável pela avaliação da etapa 3, sendo garantida a representação de todas as linhas de pesquisa.

2.2 – O Processo de Seleção e Admissão ao curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	06 de agosto a 06 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	13 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal	16 a 18 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Homologação das inscrições após prazo recursal	20 de setembro de 2019	A partir das 17h
Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa.	23 a 27 de setembro de 2019	
Resultado Etapa 1	30 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	01 a 03 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	07 de outubro de 2019	A partir das 17h

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Etapa 2: Provas de Conhecimentos A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos	10 de outubro 2019	Das 9h às 12h
B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	10 de outubro de 2019	Das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	18 de outubro de 2019	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	21 a 23 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	25 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 de outubro a 1o. de novembro de 2019	Das 9 às 18 horas
Resultado da Etapa 3 e Final	05 de novembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	06 a 08 de novembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 3 e Final após análise dos recursos	14 de novembro de 2019	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 – Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 – A ser definido pelo PPGDH após matrícula	

2.2.1 – Só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previstos neste Edital, de forma presencial ou por procurador(a).

2.3 – Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

2.3.1 – O pré-projeto, cujas 3 (três) cópias serão depositadas no ato da inscrição, deve apresentar um mínimo de sete e um máximo de doze páginas (incluindo elementos pré e pós-textuais), em formato A4, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- Capa e Folha de rosto (conforme instruções do anexo V e modelo na página do PPGDH – www.ufpe.br/ppgdh).
- Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras).
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave.
- Apresentação do problema central de pesquisa.
- Objetivos.
- Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta).
- Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta).
- Metodologia.
- Resultados/contribuições esperados da pesquisa.
- Cronograma de pesquisa.
- Referências.

2.3.2 – Os(as) docentes das linhas de pesquisa do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

2.3.3 – Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 90 (noventa) candidatos, seguindo a ordem de classificação.

2.3.3.1 – Em caso de empate, será considerado classificado o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência”, do item 2.3.6.

2.3.4 – A nota mínima para aprovação na etapa 1 (um) é 7,0 (sete).

2.3.5 – Para fins de avaliação com isenção os projetos de pesquisa não serão identificados.

2.3.6 – São critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponíveis na página do programa – https://www.ufpe.br/ppgdh .	35%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência.	20%
Demonstração de conhecimento consistente dos(as) autores(as) principais da área e dos debates atuais.	10%
Demonstração de pensamento crítico.	15%

2.4 – Etapa 2: Provas de Conhecimentos

2.4.1 – Esta etapa consiste em duas provas: Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos e Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira.

• A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos

2.4.2 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos terá duração de três horas, devendo ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova, será eliminatória e terá peso 3 (três).

2.4.4 – A nota atribuída será na escala de zero a dez.

2.4.5 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos é 7,0 (sete).

2.4.6 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	20%
Demonstração de capacidade de articulação dos conceitos e ideias desenvolvidos, a partir de uma perspectiva interdisciplinar	30%
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela.	30%

- **B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)**

2.4.7 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira (espanhol ou inglês, por escolha do/a candidato/a no ato de inscrição), com caráter eliminatório e peso 1, terá duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção e Admissão acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.8 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de 10 questões objetivas de compreensão de leitura, com notas atribuídas entre zero e dez, valendo um ponto cada uma.

2.4.9 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) é 7,0 (sete).

2.5 – Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

2.5.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa com o(a) candidato(a) terá caráter eliminatório com peso 3 e versará sobre o pré-projeto submetido e as reais condições para o desenvolvimento da pesquisa e do curso, em vinculação com a linha de pesquisa postulada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

2.5.2 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.5.3 – Para efeito de classificação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

2.5.4 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do referido pré-projeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. A comissão examinadora será composta por três docentes, conforme item 2.1.1.

2.5.5 – São critérios para a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – https://www.ufpe.br/ppgdh .	30%
Adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão	30%
Demonstração de domínio do tema proposto e conhecimento da literatura e dos debates atuais	30%
Viabilidade de execução do projeto	10%

3 – Resultado do Processo Seletivo

3.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – A nota mínima do resultado final é 7,0 (sete).

3.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos. Caso o empate persista, utilizar-se-á para desempate a maior nota obtida na Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

3.4 – O resultado final será divulgado no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

4 – Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, apenas de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

5 – Vagas e classificação

5.1 – São fixadas em 30 (trinta) as vagas para o **Curso de Mestrado**, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as). Havendo desistência de candidato aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

5.2 – O total de 30 (trinta) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

5.3 – Ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e às pessoas com deficiência.

5.3.1 – Consideram-se pretos(as) e pardos(as), para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no anexo VI, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.2 – No caso dos(as) candidatos(as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

5.3.3 – A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

5.3.4 – A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

5.3.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.3.6 – A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 5.3.

5.4 – Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 - Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 – Em caso de desistência de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência posteriormente classificado(a).

5.7 – Na hipótese de não haver número de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.8 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

6 – Disposições gerais

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, única instância responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das Provas de Conhecimentos e da Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

6.2 – Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na Análise do Pré-projeto de Pesquisa, nas Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês).

6.4 – Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos eletrônicos e de comunicação durante as Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.5 – Ao/À candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado(a) em substituição o(a) candidato(a) aprovado(a) e com nota imediatamente inferior.

6.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.7 – Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

6.9 – A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de julho de 2019.

Gustavo Gomes da Costa Santos
Coordenador do PPGDH-UFPE

Anexos ao Edital de Seleção e Admissão para ingresso em 2020 – PPGDH/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:	Linha de Pesquisa 1 ()	Linha de Pesquisa 2 ()	Linha de Pesquisa 3 ()
(preenchimento PPGDH)	Opção de Língua: () Inglês () Espanhol		
Solicita Isenção da Taxa de Inscrição? () Sim () Não	Motivo para isenção da Taxa de Inscrição: () Concluinte da UFPE. () Servidor(a) da UFPE ou Prof. Substituto(a). () Candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda. () Não se aplica.		
Concorre às vagas reservadas? () Sim () Não	Concorre as vagas reservadas por qual motivo? () Candidato(a) autodeclarado(a) preto ou pardo. () Candidato(a) autodeclarado(a) indígena. () Candidato(a) com deficiência. () Não se aplica.		
Informações Gerais			
Nome de Registro:			
Nome Social:			
Data de nascimento / /	RAÇA/COR: () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Branca		
CPF	Número da Identidade	Data de Expedição / /	Órgão
Endereço (logradouro, número)			Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail	Telefone (s) () ()		
Formação Acadêmica			
Graduação:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação: Modalidade:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Informações Profissionais			
Profissão	Desde / /		
Vínculo com Instituição de Ensino? () Sim () Não	Qual ?	Desde / /	

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA INGRESSO EM 2020.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2020.

Faz-se necessário:

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Descer a pagina até + **Tesouro Nacional** <> e Clicar no link “GRU”

Clicar no lado direito, em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

Guia de Recolhimento da União - GRU impressão

UNIDADE FAVORECIDA:

UG (Unidade de Gestora) – 153098

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples - Impressão

Nº de referência: 15309830330065

Competência (mm/ aaaa)	(Não é necessário informar)
Vencimento (dd/mm/aaaa)	(Não é necessário informar)
CNPJ ou CPF do contribuinte	(CPF do candidato)
Nome do Contribuinte/ Recolhedor	(Nome do Candidato)
(=) Valor Principal	R\$50,00 (Cinquenta Reais)
(-) Desconto/ Abatimentos	(Não é necessário informar)
(-) Outras Deduções	(Não é necessário informar)
(+) Mora/ Multa	(Não é necessário informar)
(+) Juros/ Encargos	(Não é necessário informar)
(+)Outros Acréscimos	(Não é necessário informar)
(=) Valor Total	R\$50,00 (Cinquenta Reais)

Selecione uma opção de geração: Geração em Html/ Geração em PDF/ Baixar PDF.

Clicar em “Emitir GRU”.

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. 5. O declínio do Estado-nação e o fim dos direitos do homem. In: _____. **Origens do totalitarismo**. Parte II. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência**. Direito e Democracia, vol.4, n.2, 2003.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Cia.das Letras, 2009.

MONTEIRO, Aída (Organizadora). **Educação superior – espaço de formação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa.; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos. Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos que devem constar na capa do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site www.ufpe.br/ppgdh):

- (a) Nome da/o candidata/o, centralizado, no topo da página.
- (b) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo do PPGDH”.
- (c) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado, no meio da página.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.

Elementos que devem constar na folha de rosto do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site www.ufpe.br/ppgdh):

- (a) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (b) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado.
- (c) Natureza do trabalho – pré-projeto; Nome da Instituição a que será submetido – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco; Objetivo – avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020; Área de concentração – Direitos Humanos e Sociedade; Linha de Pesquisa – indicar a linha a que se destina o projeto. Alinhados do meio da folha para a margem direita.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.
- (e) Observação **IMPORTANTE**: não inserir nome da/o candidata/o na folha de rosto.

NOME DA/O CANDITATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Recife

2020

NÃO INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Pré-projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco para avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020.

Área de Concentração: **Direitos Humanos e Sociedade**

Linha de Pesquisa: *indicar a linha a que se destina o projeto*

Recife

2020

ANEXO VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos declaro para o fim específico de atender o edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do(a) optante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, PUBLICADO NO B.O DA UFPE V 54, Nº 065 ESPECIAL, EM 23/07/2019

NO ITEM 1.2 ONDE SE LÊ:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.covest.com.br, entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2019.

DEVE-SE LER:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.covest.com.br, entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de agosto de 2019.

Em 23 de julho de 2019.

Everaldo Gaspar Lopes de Andrade
Coordenador do PPGD